

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 014/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação das portarias de nomeação e exoneração de servidores no Diário Oficial Eletrônico e no site oficial do Município de Guaíba.

Art. 1º O Poder Executivo fica obrigado a realizar a publicação das portarias de nomeação e exoneração de servidores públicos no Diário Oficial Eletrônico e no site oficial do Município de Guaíba, podendo estas serem realizadas em formato de extrato simplificado.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em de de 2025.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Registre-se E Publique-se.

PLL 014/2025 - AUTORIA: Ver. Tiago Green
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 028772 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1CC8B31E0C869564465F2E916C18FA9A

